

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 21 / 01 / 16

Débora Cristina de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mineiros - Goiás

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2016

O Conselho Municipal de saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 28/12/90, especialmente as do seu art. 18, e incisos e,

Considerando a obrigatoriedade de aprovação de valores de procedimentos para credenciamento na área da saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Resolução Normativa nº 17/1998, do TCM/GO, sobretudo em seu art. 10;

Considerando os permissivos legais (art. 26 da Lei 8080/90 e Portarias n.º 1606/GM/2001 nº 1.034/2010, ambas do Ministério da Saúde) para que os municípios adotem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;

Considerando o teor do ofício SIPOA/DDA/SFA-GO nº 088/2015, no qual estabelece critérios de qualificação técnica mínima para o exercício da função de Fiscalização Sanitária por parte dos Médicos Veterinários credenciados pelo Município.

Considerando que se faz necessário o estabelecimento de valor remuneratório condizente com a complexidade e requisitos da função.

Considerando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 4.950-A/66, a qual não se aplica aos servidores públicos, contudo se mostra como balizamento para a fixação de valores remuneratórios.

Considerando, por fim, a necessidade de transparência e publicidade das discussões e deliberações do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *AD REFERENDUM*, a fixação do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para remuneração mensal, por 08 horas diárias ou 40 horas semanais, dos serviços prestados pelos veterinários credenciados ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)** a indústrias de Mineiros, com atestado, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de capacidade profissional para execução do Serviço de Inspeção Federal (SIF) em Empresas de Mineiros, de acordo com as atribuições descritas no ofício SIPOA/DDA/SFA-GO nº 088/2015, nos termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado entre o Município de Mineiros e a UNIÃO FEDERAL, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por intermédio da Delegacia Federal de Agricultura em Goiás.

Art. 2º - Fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde obrigada a fazer a publicação desta Resolução no mural da Prefeitura Municipal, bem como a inseri-la na pauta da próxima reunião do Conselho, para ratificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aos 21 dias do mês janeiro de 2016.

Débora Cristina de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

Homologo a presente resolução.

Mineiros, 21 / 01 / 16

Rosângela Rezende Amorim
Secretária Municipal
Da Saúde